#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE) N. 7/2025 - DETRAN/MS

(Processo Administrativo no. 31/107.183/2025)

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa em razão do valor** (art. 75, I, c/c §3°, da Lei 14.133/21) a seguir:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para reforma/adequação do espaço destinado ao atendimento do Programa Mais Social na agência híbrida do Detran localizada em Dourados/MS

**VALOR ESTIMADO**: R\$ 121.831,79 (cento e vinte e um mil reais oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: aberto

AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: não será exigida amostra/prova de conceito

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**: NÃO será adotado tratamento diferenciado para ME/EPP (microempresa e empresa de pequeno porte) na presente contratação, conforme art. 48 LC nº. 123/06 e Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/09/2025, às 07:30 (Horário local)

**CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**: a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

**LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**: Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 16.161/2023; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES: www.compras.ms.gov.br - campo "compra direta"

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Campo Grande, 23 de setembro de 2025.

**Terezinha Martins Cabral** Gerência de Compras e Licitações DETRAN/MS



Departamento Estadual de Trânsito



# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE) N. 7/2025 – DETRAN/MS

## 1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta dispensa eletrônica é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia para reforma/adequação do espaço destinado ao atendimento do Programa Mais Social, na agência híbrida do Detran localizada em Dourados-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, notadamente no Termo de Referência.
- 1.2. A disputa será realizada em <u>ÚNICO LOTE</u>.
- **1.3.** O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica SDE e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## <u>2 – ME/EPP/EQUIPARADAS</u>

- **2.1.** A LC n. 123/06 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.
- **2.2.** O tratamento diferenciado é limitado às Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas que, no ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.3**. Para os fins do disposto no subitem 2.1 e 2.2 deste Aviso, consideram-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual MEI, conforme art. 3°-A e art. 18-E da LC n° 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.° 11.488, de 2007.
- **2.4.** As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48 da LC n. 123/06) <u>não</u> serão adotadas, considerando o valor total orçado, caso o valor ofertado/contratado exceda o limite legal, conforme Termo de Referência.

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)







Departamento Estadual de Trânsito

# 3 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **3.1.** A presente dispensa de licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados, por meio da publicação deste Aviso do Procedimento SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica), no www.compras.ms.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 3.1.1. Publicado o Aviso, os interessados poderão se CREDENCIAR e apresentar PROPOSTAS, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES, que ocorrerá no dia 30/09/2025, às 07:30 (Horário local).
- **3.1.2.** Na data e horário estabelecidos, a sessão de lances automaticamente aberta pelo SDE, com os interessados que se credenciaram e encaminharam proposta, para que disputem o objeto, mediante lances públicos e sucessivos pelo período de 06 (seis) horas.
- **3.1.3.** A participação dos interessados na dispensa eletrônica ocorrerá por meio do SDE Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema Gestor de Compras SGC, disponível no Portal de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.compras.ms.gov.br, no link "compra direta".
- **3.1.4.** Para acesso ao sistema e obtenção da senha de acesso ao SDE, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação (login) e senha pessoal no CCF/MS Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **3.1.5.** Cada empresa credenciada poderá participar por meio de um único representante legal, devidamente cadastrado junto ao CCF/MS.
- **3.1.6.** Entende-se por representante legal da empresa credenciada aquele a quem o contrato social/estatuto confere os poderes para representar a sociedade, inclusive no que se refere a outorga de procurações.
- **3.1.7.** É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica se cadastrar, no mesmo certame, como representante legal de mais de uma empresa credenciada, salvo nos casos de lotes/itens distintos.
- **3.1.8.** O credenciamento do interessado e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para a realização das transações inerentes ao procedimento e às obrigações decorrentes.
- **3.1.9**. É de responsabilidade do credenciado e de seu representante manter as informações fornecidas sempre atualizadas, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)





## Departamento Estadual de Trânsito



logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- **3.1.10.** O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, não cabendo ao provedor do SDE ou ao órgão ou à entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **3.1.12.** A não observância do disposto neste item poderá ensejar a exclusão do interessado.

## 3.2. DAS VEDAÇÕES:

- **3.2.1.** Não poderá participar da disputa:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do procedimento, impossibilitada de licitar e contratar, em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **b)** pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observados os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para a aplicação de sanções administrativas previstos no Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade demandante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes do procedimento, bem como contratantes;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)





## Departamento Estadual de Trânsito



- **h)** pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) empresa cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto da contratação;
- **3.2.2.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

**3.3.1.** <u>NÃO</u> será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativas técnicas e econômicas delineadas no Termo de Referência.

## 4 - INCLUSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1. Informações e/ou dúvidas sobre inclusão de propostas e participação no procedimento **podem** ser sanadas pelos telefones (67) 3303-2702, (67) 3303-2700, (67) 3303-2730.
- **4.1.1.** Impugnações e Esclarecimentos:
- **4.1.1.1.** Para impugnar qualquer irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas correlatas e vigentes, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os termos, a parte terá o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão de lances.
- **4.1.1.2.** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico: licitacao@detran.ms.gov com a indicação da modalidade e objeto deste aviso, a razão social da empresa e seu telefone.
- **4.1.1.3.** As impugnações e esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e as respostas integrarão o termo e estarão disponíveis no site https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/
- **4.1.2.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)





## Departamento Estadual de Trânsito



- **4.2.** O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, **ENCAMINHARÁ A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO**, exclusivamente por meio do SDE, <u>até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão de lances</u>:
- I a **proposta**, com a descrição do objeto ofertado, o preço o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, as planilhas orçamentárias anexas ao Termo de Referência e cronograma físico-financeiro com indicação de prazo para execução dos serviços;
- II a declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública (Declaração de Sujeição aos Regulamentos do Termo de Referência e à Legislação Complementar Anexo VII do Termo de Referência);
- III a **declaração** de enquadramento na condição de **microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso (Anexo VIII do Termo de Referência);
- IV a **declaração de pleno conhecimento de aceitação das regras**, das condições gerais da contratação, constantes do procedimento (Declaração de Sujeição aos Regulamentos do Termo de Referência e à Legislação Complementar Anexo VII do Termo de Referência);
- V a **declaração de cumprimento das normas de trabalho infantil**, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais normas legais (Declaração de Sujeição aos Regulamentos do Termo de Referência e à Legislação Complementar Anexo VII do Termo de Referência);
- VI a **declaração de responsabilidade pelas transações** que forem efetuadas no SDE, assumindoas como firmes e verdadeiras (Anexo XII do Termo de Referência);
- VII os documentos de habilitação, conforme Termo de Referência;
- VIII **outros documentos** exigidos pelo Termo de Referência.
- **4.2.1.** O interessado, ao seu critério, poderá deixar de juntar aqueles documentos que já estejam disponíveis em seu Cadastro Central de Fornecedores CCF/MS, cuja regularidade, nesse caso, será verificada por meio do Certificado de Registro Cadastral/CERCA, dispensando-se o envio por meio do SDE, especificamente quanto a estes documentos.
- **4.2.2.** Caso opte pela faculdade de que trata o subitem 4.1.2.1, é dever do interessado atualizar a documentação constante do seu cadastro no CCF/MS, previamente, de forma que esteja válida, vigentes e adequada, quando do julgamento de habilitação, suprindo o envio por meio do SDE.

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)







#### Departamento Estadual de Trânsito

- **4.2.3.** Junto à proposta, deverá anexar via sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos, nos termos dos anexos III e IV do Termo de Referência:
- a) BDI Demonstração a Bonificação e Despesas Indiretas, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de 23,53% (vinte e três, virgula cinquenta e três por cento);
- b) Planilhas Orçamentárias com seus itens, detalhamentos e suas respectivas descrições e unidades de medida, devendo respeitar o estabelecido no orçamento apresentado pelo DETRAN e não poderão ser alterados, suprimidos ou incluídos, sendo vedada a alteração de quantidades, cabendo ao interessado apenas a alteração do preço unitário, e, consequentemente do preço total de cada item; Curva ABC de Insumos e Serviços, Planilha Orçamentária Resumida e Composição Unitária da Planilha Orçamentária. A referida Composição Unitária deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha orçamentária proposta, ficando definido que o BDI não poderá ser diferente do proposto acima.
- c) Cronograma Físico-Financeiro, para execução dos serviços, com indicação de prazo para execução dos serviços.
- **4.3.** Os documentos exigidos a título de habilitação ou regularidade fiscal serão requeridos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas do fornecedor provisoriamente vencedor, conforme o disposto no inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **4.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- **4.4.** Os valores propostos deverão englobar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **4.5**. A apresentação da proposta importa declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **4.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.7.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)





## Departamento Estadual de Trânsito



execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **4.8.** As empresas participantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- **4.9.** É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

## 5 – PROCEDIMENTO DA DISPUTA ELETRÔNICA

#### ABERTURA DA FASE DE LANCES

- **5.1.** Conforme item 3.1.1 deste Aviso, os interessados credenciados e que apresentaram proposta, participarão da disputa, podendo oferecer lances sucessivos, em valores inferiores aos que cada qual já tiver apresentado.
- **5.1.1.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.1.2.** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.1.3.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- **5.1.4.** O fornecedor será imediatamente informado pelo SDE do recebimento de seu lance, com a indicação do respectivo horário e valor.
- **5.1.5.** O percentual de desconto apresentado pelas empresas na fase de lances deve incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimativo constante deste instrumento, nos termos do artigo 68, §1º do Decreto Estadual n. 16.161/2023.
- **5.1.5.1.** O desconto linear não poderá ser aplicado para mão-de-obra.
- **5.1.6.** Decorrido o prazo previamente fixado para a duração da dispensa eletrônica, conforme subitem 3.1.2, o SDE encerrará a etapa de lances.

## CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.2.** Encerrada a fase envio de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. O órgão ou entidade demandante realizará a verificação da

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)







Departamento Estadual de Trânsito

**conformidade da proposta** classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, em relação ao estipulado para a contratação.

- **5.3.** O agente público responsável pela dispensa eletrônica poderá **NEGOCIAR** diretamente com o **FORNECEDOR CLASSIFICADO COM A MELHOR OFERTA**, a fim de obter menor preço, vedada a negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **5.4.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- **5.4.1**. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- **5.4.2.** O Agente Responsável pela dispensa eletrônica examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto a compatibilidade do preço ao valor estimado da dispensa, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto.
- **5.4.2.1.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço total, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços, conforme Termo de Referência.
- **5.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.6.** Na hipótese de necessidade de SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de vício sanável, o seu curso somente será reiniciado mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- **5.7.** Caso haja a **DESCLASSIFICAÇÃO** do primeiro colocado, **serão convocados os demais fornecedores**, exclusivamente por meio do SDE e respeitada a ordem de classificação, para **negociação** <u>nas mesmas condições propostas pelo fornecedor primeiro colocado</u>.
- **5.7.1.** Na hipótese de restar infrutífera a negociação prevista no subitem 5.4, convocar-se-ão os fornecedores classificados remanescentes, segundo a ordem classificatória, observado o preço máximo estipulado pela Administração Pública para a contratação.

# JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)





## Departamento Estadual de Trânsito



- **5.8.** A verificação dos documentos de **HABILITAÇÃO** será realizada a partir dos documentos encaminhados na forma do subitem 4.2 deste Aviso.
- **5.8.1.** Alternativamente, a verificação poderá utilizar a documentação constante do Cadastro Unificado disponível no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, ou, enquanto não consolidado este Cadastro Unificado, do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS), conforme subitem 4.1.2.1, sempre se assegurando aos demais participantes o direito de acesso aos dados.
- **5.8.2.** Para confirmação do atendimento do disposto no subitem 4.2, inciso II (inexistência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública), o órgão ou a entidade requisitante deverá realizar consulta:
- I do fornecedor classificado em primeiro lugar, no CCF/MS (Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul) e na consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (Tribunal de Contas da União);
- II de seu sócio majoritário, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), conforme art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- **5.9.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, para fins de habilitação, o órgão ou a entidade requisitante deverá solicitar ao fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio desses documentos, por meio do SDE.
- **5.9.1.** Acaso a análise dos documentos de habilitação assim exija, a sessão poderá ser suspensa, com remarcação de nova data e horário para a continuidade, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- **5.9.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no subitem 5.5, o fornecedor será habilitado.
- **5.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou a entidade requisitante adotará o procedimento delineado no subitem 5.4.

#### **RECURSOS**

**5.10.** Dos atos da Administração decorrentes deste procedimento aplicam-se o disposto e prazos do art. 165 da Lei 14.133/2021:

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)





# Departamento Estadual de Trânsito



- **5.10.1.** Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação deverá a parte manifestar <u>de forma imediata</u> sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- **5.10.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas, em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis; ficando as demais partes, desde logo, intimadas para apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente
- **5.10.3.** As razões recursais, bom como as contrarrazões devem ser enviadas via e-mail para o endereço licitacao@detran.ms.gov.

## 6 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO

- **6.1.** Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior ou ao Secretário-Executivo de Licitações, na hipótese do inciso III do art. 5° do Decreto Estadual 16.119/23, para adjudicação do objeto e para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
- **6.2**. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento, quando o objeto possuir mais de um item ou lote.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Adjudicado o objeto e homologado o procedimento, o interessado vencedor poderá ser convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- **7.1.2.** Alternativamente à convocação presencial, perante o órgão ou entidade demandante, referida no subitem 7.1, a Administração poderá: (i) encaminhar o instrumento para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR); (ii) promover a convocação para que a assinatura seja realizada através de sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico.
- **7.2.** O prazo de convocação de que trata o subitem 7.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada, durante seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) - 67 3368.0500 (Interior)





## Departamento Estadual de Trânsito



- **7.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso, sem convocação para a contratação, ficarão os interessados liberados dos compromissos assumidos.
- **7.4.** Na assinatura do contrato, será: (i) exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas neste Aviso e anexos; (ii) realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 5.5.2 deste Aviso; (iii) exigida a entrega dos documentos exigidos para essa fase procedimental, conforme Termo de Referência.
- **7.5.** Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Aviso e em seus anexos, se recusar ou não aceitar assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente (subitem 7.1):
- I Será facultado à Administração convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.
- II Na hipótese de nenhum dos interessados aceitar a contratação nos termos do inciso I deste item, a Administração poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- III Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos remanescentes, atendida a ordem classificatória.
- **7.5.1.** Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 7.5, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- **7.5.2.** A negociação de que trata o inciso II do subitem 7.5 será conduzida pelo agente público responsável pelo procedimento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os participantes e anexado aos autos do processo.
- **7.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Aviso caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **7.6.1.** A regra do subitem 7.6 aplica-se aos participantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 7.5 e não se aplica aos participantes remanescentes convocados na forma do inciso II do mesmo subitem.

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)







Departamento Estadual de Trânsito

# 8 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**8.1.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, conforme Decreto Estadual 16.189/23, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

# 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Todas as referências de tempo estabelecidas no Aviso, Termo de Referência e durante a sessão pública observarão o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **9.2.** Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e apresentada em formato legível.
- **9.2.1.** É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- **9.2.2**. Ao participar, os interessados assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.
- **9.2.3.** Caso necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada mediante: (i) apresentação de original; (ii) autenticação por cartório competente; (iii) declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; (iv) publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.
- **9.2.4.** As declarações solicitadas deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, conforme Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul CCF/MS, dispensando-se autenticação.
- **9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **9.4.** Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes deste procedimento e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)





## Departamento Estadual de Trânsito



**9.5.** Integram o presente Aviso, independentemente de qualquer transcrição, os **ANEXOS**:

I - TERMO DE REFERÊNCIA; II - MINUTA DO CONTRATO.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2025.

Organizado/Digitado:

**Myriane Silvestre dos Santos** Setor de Licitações

## TEREZINHA MARTINS CABRAL

Gerente de Compras e Licitações

Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901 Tel.: 67 3368.0100 - Campo Grande - MS

Central de Informações: 154 (Capital) – 67 3368.0500 (Interior)

